ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-176
Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 5/2026
Modalidade: Inexigibilidade
Licitação: 2/2026
Data do processo: 15/01/2026

Objeto da Compra: Prestação de serviços de veiculação institucional, destinado à divulgação de conteúdos de interesse público, tais como atos oficiais, avisos, campanhas, informes e demais comunicações necessárias ao cumprimento do dever de publicidade da Administração Municipal, conforme condições estabelecidas pelo Edital de Credenciamento 04/2025 - PMC.

Fornecedores:

285552 - RÁDIO ALIANÇA LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Inserção de spot com duração de 30 segundos em emissora de rádio.	UNIDADE	2.000	R$54,72	R$109.440,00
2	Inserção de spot com duração de 1 minuto em emissora de rádio.	UNIDADE	250	R$91,05	R$22.762,50
3	Banner Site principal.	UNIDADE	24	R$1.250,00	R$30.000,00
294055 - RADIO CONCORDIA FM LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	Inserção de spot com duração de 30 segundos em emissora de rádio.	UNIDADE	2.000	R$54,72	R$109.440,00
5	Inserção de spot com duração de 1 minuto em emissora de rádio.	UNIDADE	250	R$91,05	R$22.762,50
6	Banner Site principal.	UNIDADE	24	R$1.250,00	R$30.000,00
270547 - RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
7	Inserção de spot com duração de 30 segundos em emissora de rádio.	UNIDADE	2.000	R$54,72	R$109.440,00
8	Inserção de spot com duração de 1 minuto em emissora de rádio.	UNIDADE	250	R$91,05	R$22.762,50

9	Banner Site principal.	UNIDADE	24	R$1.250,00	R$30.000,00
10	Inserção de spot com duração de 30 segundos em emissora de rádio.	UNIDADE	2.000	R$54,72	R$109.440,00
11	Inserção de spot com duração de 1 minuto em emissora de rádio.	UNIDADE	250	R$91,05	R$22.762,50
12	Banner Site principal.	UNIDADE	24	R$1.250,00	R$30.000,00
280275 - EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
13	Publicação em 1 Página Colorida 26cml L X 34cm H, em jornal impresso.	UNIDADE	12	R$2.912,70	R$34.952,40
14	Publicação em 1/2 Página Colorida 26cm L X 17cm H, em jornal impresso.	UNIDADE	12	R$1.740,00	R$20.880,00
15	Banner Site principal.	UNIDADE	24	R$1.250,00	R$30.000,00
326765 - TV CONCORDIA LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
16	Inserção de spot com duração de 30 segundos em emissora de TV Web.	UNIDADE	500	R$112,00	R$56.000,00
17	Inserção de spot com duração de 1 minuto em emissora de TV Web.	UNIDADE	250	R$224,00	R$56.000,00
18	Banner Site principal.	UNIDADE	24	R$1.250,00	R$30.000,00
1114409 - DIEGO SALMON FRANKE 05868597990					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
19	Banner Site principal.	UNIDADE	24	R$1.250,00	R$30.000,00
75294460 - SUBLINHADO PUBLICIDADE LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
20	Banner Site principal.	UNIDADE	24	R$1.250,00	R$30.000,00

Embasamento Legal:

Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

1. Justificativa:

Considerando que a contratação, a ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, na modalidade de credenciamento, tem por objeto a seleção de veículos de comunicação com sede no município de Concórdia/SC, compreendendo emissoras de rádio, TVs Web, portais de notícias, websites e jornais impressos, com a finalidade de promover a divulgação institucional do Município.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a ampla divulgação de atos oficiais, campanhas, avisos, informes e demais conteúdos de utilidade pública, em atendimento ao princípio da publicidade, constado no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios da transparência e do interesse público que regem a Administração Pública.

As campanhas institucionais desenvolvidas pela Administração Municipal possuem caráter educativo, informativo e de utilidade pública local, abrangendo temas relacionados à saúde pública, educação, assistência social, segurança, mobilidade, meio ambiente, cidadania, serviços públicos, entre outros assuntos que impactam diretamente o cotidiano da população. A adequada divulgação dessas informações é essencial para promover a orientação da comunidade, estimular comportamentos preventivos, assegurar o acesso a serviços públicos e fortalecer o exercício da cidadania.

A escolha dos contratados decorre do processo de Credenciamento nº 04/2025, promovido pelo Município de Concórdia, cujo objeto consiste na contratação de veículos de comunicação com sede no município para a prestação de serviços de veiculação institucional.

Os veículos credenciados abrangem diferentes meios de comunicação, tais como emissoras de rádio, TVs web, portais de notícias, websites jornalísticos e jornais impressos ou digitais, possibilitando ampla divulgação das ações, programas, campanhas e informações de interesse público da Administração Municipal, atendendo ao princípio da publicidade.

Ressalta-se que todos os contratados foram devidamente credenciados, tendo comprovado o atendimento integral às exigências técnicas, jurídicas, fiscais e operacionais estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2025, encontrando-se, portanto, aptos à execução do objeto contratual.

Dessa forma, a contratação é justificada a necessidade da contratação pretendida, tendo em vista que ela se destina a assegurar a adequada comunicação entre a Administração Pública Municipal e a população concordiense, promovendo o acesso à informação, o caráter educativo das campanhas e a divulgação de conteúdos de relevante utilidade pública local.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a contratação das empresas interessadas por meio do processo de inexigibilidade, visando à participação no Credenciamento nº 04/2025, para prestação serviços de veiculação institucional, destinado à divulgação de conteúdos de interesse público, tais como atos oficiais, avisos, campanhas, informes e demais comunicações necessárias ao cumprimento do dever de publicidade da Administração Municipal, conforme condições estabelecidas pelo Edital de Credenciamento.

2. Da estimativa da Despesa:

A definição dos valores praticados para cada item decorreu de ampla pesquisa de preços, realizada com diversos fornecedores do segmento de comunicação, incluindo emissoras de rádio, TVs Web, portais de notícias, websites e editora de jornal impresso, todos com atuação no mercado local e regional. Adicionalmente, foram efetuadas consultas ao Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), com o objetivo de verificar valores praticados em contratações semelhantes por outros entes da Administração Pública.

O levantamento de preços considerou as características específicas de cada meio de comunicação, assegurando que os valores estimados reflitam os preços efetivamente praticados pelo mercado e estejam compatíveis com a realidade econômica do setor.

Ressalta-se que, no âmbito do credenciamento, os valores fixados no Edital representam preços máximos aceitáveis, aplicáveis de forma isonômica a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, não havendo competição por menor preço, mas sim a seleção de fornecedores aptos a prestar o serviço nos valores previamente definidos pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que os preços estabelecidos se mostram compatíveis com os praticados no mercado, adequados às condições locais e suficientes para assegurar a economicidade, a razoabilidade e o atendimento ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como inexigível a Licitação e **AUTORIZO**, em atendimento ao artigo 72, VIII, a contratação direta com o fornecedor e valores mencionados, em conformidade ao disposto no artigo 74, IV, e 78, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 7090/2023, **HOMOLOGO** o presente processo.

ÉDILA GRACIELI DE SOUZA
Secretária de Comunicação Social, em exercício